



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.067/97

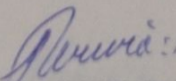
Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Movimento do Vale do Rio Bugres/FM.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO RÁDIO DO VALE DO RIO BUGRES/FM, com sede e foro Jurídico à Rua Brasill Nº 118, no Município de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 1.997.

  
ARNALDO LUIZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL